

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Despacho conjunto n.º 1061/2005.** — A sociedade Fábrica Torrejana de Biocombustíveis, S. A., pretende dedicar-se à produção de biocarburantes, nomeadamente biodiesel, a partir de óleos de cozinha usados, no âmbito de um projecto piloto de desenvolvimento de produtos menos poluentes, para o que solicitou e instruiu o pedido de reconhecimento do projecto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo.

Considerando a actual crise petrolífera internacional, que veio, uma vez mais, pôr em destaque o problema da dependência externa de Portugal no sector do abastecimento em combustíveis, e os compromissos recentemente assumidos para reduzir o nível dessa dependência;

Considerando que as exigências de redução das emissões de gases responsáveis pelo efeito de estufa conferiram um novo ímpeto à busca de alternativas aos combustíveis fósseis, e que os combustíveis de origem renovável, ou biocombustíveis, têm vindo a afirmar-se nos últimos anos como uma das principais alternativas viáveis aos combustíveis fósseis;

Considerando, ainda, que a incorporação de biocombustíveis em combustíveis de origem fóssil, para além de constituir um claro benefício para o ambiente, corresponde, também, a um objectivo da União Europeia no sentido de promover a redução das emissões de gases com efeito de estufa;

Tendo em conta as metas indicativas aprovadas ao nível comunitário pelas Directivas n.ºs 2003/30/CE, de 8 de Maio, segundo as quais 2% e 5,75% de todo o combustível vendido deverão ser de origem renovável até, respectivamente, 2005 e 2010;

Considerando, também, que a produção de biocombustíveis é uma actividade que gera outros importantes benefícios ambientais e económicos, através de medidas concretas de protecção do ambiente que passam pela correcta gestão de determinados resíduos, como seja a recolha selectiva de óleos alimentares usados e a sua valorização, no que é um contributo imprescindível para a resolução de um problema ambiental grave, e criando novas oportunidades de emprego e novos mercados;

Considerando que a requerente reúne os requisitos previstos na lei para beneficiar da isenção prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo:

Assim, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, o Ministro de Estado e das Finanças e o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional determinam o seguinte:

1 — É reconhecido como projecto piloto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, o projecto de desenvolvimento tecnológico de produtos menos poluentes, incluindo a produção de biodiesel, que a sociedade Fábrica Torrejana de Biocombustíveis, S. A., vai efectuar nas suas instalações sita na freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas.

2 — A isenção de ISP decorrente do presente reconhecimento tem a validade de 12 meses a contar da notificação da mesma à sociedade Fábrica Torrejana de Biocombustíveis, S. A.

3 — A isenção ora concedida pode ser prorrogada por igual período, devendo para o efeito a interessada dar conhecimento à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) do seu termo com a antecedência de 60 dias, sendo esta automaticamente prorrogada se, no decurso do referido prazo, não for proferida decisão em contrário.

4 — A isenção de ISP pode ser revogada a todo o tempo caso a sociedade Fábrica Torrejana de Biocombustíveis, S. A., deixe de cumprir os procedimentos de controlo instaurados pela DGAIEC.

21 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 25 641/2005 (2.ª série).** — O lugar de director de serviços de Organização e Sistemas de Informação, criado pelo

Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, encontra-se vago, tornando-se necessário proceder ao seu provimento.

O coronel António Carlos dos Santos Delfim reúne os requisitos exigidos para o provimento do lugar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como se verifica pela nota curricular que se anexa.

1 — Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º e no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para exercer o cargo de director de serviços de Organização e Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em regime de substituição, o coronel António Carlos dos Santos Delfim.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 22 de Novembro do ano corrente.

22 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

### Nota curricular

António Carlos dos Santos Delfim.

Natural de Setúbal.

Nascido em 18 de Agosto de 1956.

Casado.

Habilitações académicas e profissionais:

Parte curricular do mestrado em Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, concluída em 28 de Julho de 1998;

Curso de estudos superiores especializados em Informática do Instituto Politécnico Autónomo em Lisboa, concluído em 31 de Janeiro de 1995. Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, este curso confere o grau de licenciado;

Curso Superior de Informática do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, em Lisboa, concluído em 7 de Setembro de 1993. Nos termos do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto, e da Portaria n.º 990/89, de 16 de Novembro, este curso produz os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de bacharelato;

Curso geral de guerra aérea no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea (1992-1993);

Curso básico de comando no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, concluído em 1988;

Cursos nas áreas de programação, análise de sistemas, bases de dados, telecomunicações, redes, segurança informática, no INA, NCR, Unisys, IBM, Autoridade Nacional de Segurança, NATO CIS School, entre outras instituições.

Percurso profissional:

Promovido a coronel técnico de informática em 16 de Novembro de 2005;

Administrador de dados da Área Operacional (ADAO) da FAP, no Comando Operacional da Força Aérea (COFA), de 5 de Janeiro a 21 de Novembro de 2005;

Chief of Support Branch do NATO Joint Analysis and Lessons Learned Centre (JALLC), desde Setembro de 2002 a 4 de Janeiro de 2005;

Subdirector da Escola Superior de Tecnologias Militares Aero-náuticas (ESTMA), de 20 de Setembro de 2001 a 1 de Setembro de 2002. Leccionou as cadeiras de Introdução à Programação e Projecto Informático;

Oficial adjunto do chefe da Repartição de Segurança e Gestão da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação (DICS) do Estado-Maior-General das Forças Armadas, até 19 de Setembro de 2001, como tenente-coronel;

Chefe da Secção de Sistema e Exploração do Centro de Informática do Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde 20 de Janeiro de 1986, como tenente, capitão e major;

Programador em COBOL, DML e TIP na Direcção do Serviço de Informática da Força Aérea, de Outubro de 1979 a Janeiro de 1986, como alferes e tenente.

Outras actividades com interesse:

Coordenador nacional do teste NATO PKI Trial 2001;

Membro do NATO PKI Ad-Hoc Working Group, cuja missão é o aconselhamento técnico dos órgãos responsáveis pela administração da infra-estrutura de chaves públicas da NATO, até 17 de Julho de 2001;

Formador na Galileu, Lisboa, no curso de técnicos de sistema da série 390 da IBM (FSE), em vários módulos;  
Formador na SENSATUS, Lisboa, no curso de Segurança e Gestão de Crises, em vários módulos;  
Professor no Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (ISTEC), no curso superior de Informática, de Abril de 1995 a Julho de 1999, nas cadeiras de Programação IV e Projecto de Programação.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

**Despacho n.º 25 642/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competência no director de Justiça e Disciplina (DJD).* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no major-general Adelino de Matos Coelho, director da DJD, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores ao pessoal civil e militarizado em exercício de funções na estrutura que integra a DJD, autorizando a subdelegação da antedita competência no respectivo subdirector.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Novembro de 2005.

25 de Novembro de 2005. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Despacho n.º 25 643/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no director da Direcção de Justiça e Disciplina.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 18 963/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no major-general Adelino de Matos Coelho, director da Direcção de Justiça e Disciplina (DJD), a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos, praças e funcionários civis do Exército relativos à:

- Autorização do uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;
- Concessão e cancelamento das condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;
- Decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de Dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;
- Determinação do cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, excepto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infracção disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- Determinação da restituição de cartas de condução militares no âmbito dos processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na anterior alínea c);
- Homologação dos pareceres da CPIP/DSS acerca da verificação donexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos nas ex-províncias ultramarinas, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, bem como determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final, sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- Autorização do uso e do averbamento de distintivos militares e não militares;
- Autorização do averbamento de condecorações colectivas;
- Autorização do averbamento e ou da junção nos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras.

2 — Pelo presente, fica a mesma entidade autorizada a subdelegar no subdirector e nos respectivos chefes das repartições da DJD a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo mesmo despacho referido no n.º 1, mais subdelego no major-general Adelino de Matos Coelho a competência que em mim foi delegada para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob a sua direcção do grau confidencial.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2005.

25 de Novembro de 2005. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 25 644/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência da presidente da comissão provisória da Direcção Regional de Educação de Lisboa — Centro de Área Educativa da Península de Setúbal:

Otilio Guerreiro Borralho, assistente administrativo do quadro de pessoal da Escola Secundária da Bela Vista — transferido para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado no Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

**Despacho (extracto) n.º 25 645/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Ana Maria Morais Vilar Chouzende, assistente administrativa, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território — transferida para o quadro de pessoal civil do exército (QPCE), ficando colocada na Escola Superior Politécnica do Exército (ESPE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

#### Repartição de Pessoal Militar não Permanente

**Portaria n.º 1255/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 30 de Agosto de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionada:

ASP I ATIRADOR RC (03265699) Eduardo Manuel Pacheco Pereira.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

**Portaria n.º 1256/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 11 de Setembro de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF SP TRAD LIC GERMANICAS RC (13079494) Celso Francisco Martins de Vasconcelos Figueiredo.

ALF SP LIC DIREITO RC (18503695) Laércio Osvaldo Pereira Novais.

22 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.